



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

1.1 Descrição do objeto:

1.1.1 Possível aquisição de materiais de consumo relacionados ao procedimento cirúrgico de castração para atender as demandas do projeto de Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde – UMEES (Castra Móvel) da Superintendência do Bem - Estar Animal.

1.2 Especificação do objeto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UDM	QTD
1	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25X7 DESCRIÇÃO COMPLETA: Agulha descartável estéril 25x 7 - agulha hipodérmica descartável , cânula de aço inoxidável , parede fina , siliconizada , bisel trifacetado , com protetor de encaixe firme , estéril, em embalagem individual de papel gaucirúrgico e/ou com filme termoplástico , com abertura em pétala , com identificação e procedencia , data e tipo de esterilização , validade , apresentação : cx com 100 unidades ESPECIFICAÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA, 25G, CX C/100UND. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	80
2	CATETER 22G AZUL DESCRIÇÃO COMPLETA: Cateter 22g azul, dispositivo intravenoso, 22gx25mm ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/100 UNIDADES. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1.500
3	CATETER 24G AMARELO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cateter 24g amarelo, dispositivo intravenoso, 24gx19mm ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/100 UNIDADES. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	4.000
4	EQUIPO C/ INJETOR LATERAL DESCRIÇÃO COMPLETA: Equipo c/ injetor lateral, dispositivo para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara flexível gotejadora em macrogotas; tubo em pvc de 1,50mt, atóxico e apirogenico; pinça rolete para dosagem de volume, conector luer lock, entrada (válvula) de ar; filtro e partícula; injetor lateral autocatrizante. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

5	<p>LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº8.5</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Luva de látex esteril, n 8.5, esteril , confeccionada em látex natural, textura uniforme , formato anatômico ,com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos á saúde, boa elasticidade e resistência à tração .Punho com bainha capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário ,comprimento mínimo de 28 cm . Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e procedimentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam , desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas , químicas ou biológicas.acondicionada em invólucro interno em dobras para abertura asséptica , dobradas conforme padrão hospitalar,com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. envelopada aos pares embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio , contendo os dados de identificação . data e tipo da esterilização , validade, registro em órgãos competentes , em destaque e legível a seguinte expressão: "proibido reprocessar." <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	PAR	1.500
6	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Seringa descartável com agulha hipodérmica, 25x7mm, 3 ml, sistema de segurança combico luer, seringa transparente, caixa com 100 unidades.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SERINGA 3ML COM AGULHA 25x7 - 25G, CAIXA C/100 UNIDADES <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	UN	8.000
7	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7MM</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Seringa descartável com agulha hipodérmica, 25x7mm, 5ml, sistema de segurança combico luer, seringa transparente, caixa com 100 unidades.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> SERINGA 5ML COM AGULHA 25x7 - 25G, CAIXA C/100 UNIDADES. <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	CX	30
8	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Seringa descartável 20 ml sem agulha - confeccionada em plástico transparente , atóxico , apirogenico , cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção ,flange com formato adequado , êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha , esteril em embalagem individual de papel grau cirurgico e/ou com tampa termopástica, com abertura em pétalas , constando externamente os dados de identificação e procedência ,data e tipo de esterilização .prazo de validade e registro em órgão competente , apresentação : 20 ml com bico central. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CAIXA COM 50 UNIDADES. <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	CX	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

Tel.: (24)2443-1088

9	<p>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE 07 LITROS DE PAPELÃO COM FUNDO AUTOMÁTICO COM ALÇAS TRIPLAS SOBREPOS</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Coletor de materiais perfurocortante com capacidade 07litros de papelão com fundo automático com alças triplas sobrepostas, com bandeja coletora com a finalidade de uso para o desprezo de resíduos infectantes, com duplatrava, duplo revestimento interno de saco, com bandeja pré-montada, fundo rígido deproteção extra contra perfuração com símbolo externo que segue as normas abnt- nbr 7500., apresentação cx/20 unidades</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CAIXA C/20 UNIDADES.</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	UN	200
10	<p>COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS DE PAPELÃO COM FUNDO AUTOMÁTICO, ALÇAS TRIPLAS SOBREPOSTAS</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Coletor de materiais perfurocortante com capacidade 13litros de papelão com fundo automático com alças triplas sobrepostas, com bandeja coletora com a finalidade de uso para o desprezo de resíduos infectantes, com duplatrava, duplo revestimento interno de saco, com bandeja pré-montada, fundo rígido deproteção extra contra perfuração com símbolo externo que segue as normas abnt-nbr 7500., apresentação cx/20 unidades</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CAIXA C/20 UNIDADES</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	UN	200
11	<p>CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 23CM X 25M 13 FIOS/CM2, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, 08 DOBRAS, CONFECCIONADO EM TECIDO ABSORVENTE</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Campo operatório medindo 23cm x 25m 13 fios/cm2, 04 camadas sobrepostas, 08 dobras, confeccionado em tecido absorvente, 100% algodão, sem fios radiopacos, cor branca, borda devidamente acabado com cantos arredondados, provida de alça de apoio medindo no mínimo 18 cm, não estéril, embalagem com dados de identificação e procedência, pct/50 undd</p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> PACOTE C/ 50 UND.</p> <p><u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	PCT	30
12	<p>LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº7.5</p> <p><u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Luva de látex esteril, nº 7.5, esteril , confeccionada em látex natural, textura uniforme , formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, isento de contaminantes que possam causar riscos á saúde, boa elasticidade e resistência à tração, punho com bainha capaz de assegurar um ajuste ao braço do usuário, comprimento mínimo de 28 cm . Lubrificada com material atóxico, submetidas a operações e procedimentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadase transportadas em condições que não produzam , desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas , químicas ou biológicas.acondicionada em invólucro interno em dobras para abertura asséptica , dobradas conforme padrão hospitalar,com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração.</p>	PAR	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

	envelopada aos pares embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com abertura em pétala de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio , contendo os dados de identificação . data e tipo da esterilização , validade, registro em órgãos competentes , em destaque e legível a seguinte expressão: "proibido reprocessar." <u>LOCAL DE ENTREGA:</u> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
--	--	--

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

2.1 Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

2.1.1 Não será necessário formulação de contrato, sendo substituído por nota de empenho.

2.2 Prorrogação do Contrato:

2.2.1 O objeto não demandara prorrogação contratual.

2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

2.3.1 O objeto não demanda previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 Interesse público:

3.1.1 Usando do interesse público na execução do projeto de Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde – UMEES (Castra móvel), desenvolvido pela Superintendência do Bem-Estar Animal, e das outras providências.

3.2 Metodologia do quantitativo:

3.2.1 A metodologia está baseada no volume de atendimentos realizados no ano anterior, 2023.

3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado:

Considerando o quantitativo de materiais de consumo e medicações utilizadas no ano anterior, 2023, o quantitativo solicitado neste termo deverá atender as demandas da Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde – UMEES (Castramóvel).

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021).

4.1 Estudo Técnico Preliminar

4.1.1 Conforme art.4, 52, do Decreto Municipal nº 309/22, não será necessário estudo técnico preliminar por se tratar de caso em que a elaboração é opcional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021).

5.1 A solução é a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do projeto da Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde – UMEES (Castra móvel) da Superintendência do Bem - Estar Animal. Pois o controle populacional de animais domésticos e/ou errantes (cães e gatos), é de suma importância para a saúde dos munícipes, visto que a saúde dos animais está intrinsicamente relacionada com a saúde humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

5.2.1 Não será exigida garantia e/ ou assistência técnica, por não se tratar de prestação de serviço ou equipamentos que demandam reparos.

5.3 Garantia de execução do contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21):

5.3.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021).

6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

6.1.1 Não será exigido.

6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

6.2.1 Não será exigido.

6.3 Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

6.3.1 Não será exigido.

6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços por parte de licitante provisório (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):

6.4.1 Não será exigido

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021).

7.1 O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto da aquisição deverá ser entregue nas dependências da Superintendência do Bem-Estar Animal, situada a **Praça Heitor Vale, nº 50, 2º andar - Bairro Centro - Barra do Piraí no horário de 09:30h até 17:00h.**

7.3 O objeto da aquisição será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias.

7.4 O objeto da aquisição será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

8.1 A aquisição do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição do objeto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3 A aquisição do objeto deverá produzir seus efeitos:

8.3.1 Atender as especificações descritas no Item 1.2 neste Termo de Referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Raoni do Carmo Rosa **Cargo:** Diretor de Saúde Móvel

Gestor do futuro Contrato: Felipe Carotta Vicentte **Cargo:** Superintendente

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021).

11.1 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

12.1 O custo estimado da aquisição será aproximadamente de R\$33.422,70.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).

13.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
20.10	18.541.1005.2024	3.3.90.30.99	0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

14. DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 “Não há disposições gerais”.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA.

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

15.1.1 Não há anexos.

Barra do Piraí, 06 março de 2024.

Eduardo Luis Medeiros Aguiar
Gerente Especial do Programa de Castração
Matrícula: 20012025